

N.º 1.

Termo de abertura, e apuração dos votos incluídos nos pontos reme-
tidas dos Collegios Electores desta Cid. d. Cruz, e Foz de Iguaçu.
Deputados da Assembleia Geral do Brasil.

Aos doze dias do mez de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos, e vinte, e tres, nesta Cid.
de Goiaz, Capital da Provincia do mesmo nome em os Paiz do
Concelho se reuniram a Camara, e os Electores da mesma Capital
tal p.º a fim de abrir-se, e apurar-se os pontos dos desusos Dis-
trictos, e publicarem-se Deputados por parte desta Provincia p.º
Assembleia Geral Legislativa, e Constituinte do Brasil a qual
ter, q.º reuniram maioria de votos na conformidade das Instruções
de 19 de Junho do 1822, e Decreto de 3 de Agosto do mesmo anno;
e sendo ali a Camara da Capital em sessão publica, e portos abor-
tos, havendo precedido hum Edital, pelo qual se convocaram o
Clero, Nobreza, e Povo pelo Sircando, q.º actualmente serve, e Juiz
de Fora pelo Ley, e Presidente do mesmo Senado por elle feitos ap-
presentadas as referidas Pontas dos Districtos, q.º sendo por todos vir-
tas, e examinadas, e achando se intactas, foram abertas, e dellas se for-
mou humas de todas as Pontas, q.º obtiverão votos, usão as seguintes:
o Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Alvaro da Silva
com vinte votos; o Ilusterrimo, e Excellentissimo Senhor Sargento
Moor Joaquim Alvaro de Oliveira com doze; o Senhor Capiti-
tão Antonio Jose Teixeira de Carvalho com quinze; o Reveren-
dissimo Senhor Juiz Antonio da Silva, e Juiz com treze; o Re-
verendissimo Senhor João Teixeira Alvaro com doze; o Reverendis-
simo Senhor Doutor Jose Custodio Ferreira de Aguiar com oito;
o Reverendissimo Senhor Juiz Bartholomeu Marques com sete; o
Reverendissimo Senhor Doutor Manoel Jose de Oliveira Fagundes com
treze; o Ilusterrimo, e Excellentissimo Senhor Martin Francisco
Babeiro de Andrade com doze; o Senhor Deamburgues Joaquim
Theotônio de Aguiar com doze; o Senhor Vicente Melqui da
Silva com doze; o Reverendissimo Senhor Manoel da Silva
Alvaro com doze; o Ilusterrimo, e Excellentissimo Senhor Cande de
Polina com hum; o Reverendissimo Senhor Antonio Joaquim Sei-
ceiro com hum; o Senhor Antonio Alvaro da Silva com hum, fi-
cando pelo maiorio de votos reconhecidos elitos o Excellentissimo, e
Reverendissimo Senhor Alvaro da Silva, e o Ilusterrimo, e
Excellentissimo Senhor Joaquim Alvaro de Oliveira, Deputados
da Assembleia Geral do Brasil por parte desta Provincia de
Goiaz, aos q.º se determinou se dessem copias do presente termo
para seu titulo, remettendo se igualmente outra a secretaria de
Estado dos Negocios do Imperio com as assignaturas competentes

AC1823-E-352-1405-ANEX01

E procurando a Camara remover qualquer d'esses, q. possa apparecer
no caso d'os, sobrevenha ou ellos primeiros no caso de alguma impossibi-
lidade imprevista, pela qual deves seguir-se o ordem da successão, proprio a
Camara ou Electores da Capital se todas as Parias de eleição deves se
a brassão nas circumstancias das Instruções § 6.º c. 2.º § 2.º do cap. 1.º
e sobre dito Decreto; e depois de ouvir os promissores de todos, conformando se
com os do maior numero, fundados em boa razão, excluiu os dentro
ra Antonio Jose Teixeira de Carvalho, o Reverendissimo Joao
Teixeira Alvares, e o Desembargador Joaquim Antonio de Aguiar,
os quaes não poderão ser admitidos, p. não concorrerem com elle, algu-
mas das mais precizas circumstancias, devendo portanto seguir-se
o ordem dos mais votados, pela maiorioria, q. feza declarada; e por esta
forma houve se por fundado Acto, que vai assignado pela Camara, e
Electores com unigo. Braz Martinho de Almeida Escrivão da Camara que
o Subscriuy o Juiz de Fora pela Lei P. 2.º

João Lourenço Pereira

- O Procurador Joao Pedro de Sousa
- O Procurador Joaquim da Rocha Maya
- O Elyto Manoel Jose
- O Elytor Raymundo Norberto Rayacinto
- O Elytor Joao Soares de Bulhões
- O Elytor Joao Luiz Jardim
- O Elytor Joaquim Vinete de Azevedo
- O Elytor Domingos Jose de Azevedo
- O Elytor Joao Jose do Couto Guimarães
- O Elytor Pedro Gomez Machado
- O Elytor Antonio Felix da Mota de Deus
- O Elytor Luiz Bartholomeu Marques
- O Elytor Luiz Trindade
- O Elytor Luiz da Silva
- O Elytor o Sr. Martinho Ber.º Pedrono
- O Elytor Luiz Francisco das Chagas Santos

Eleitor Joaz. M^o Luiz de Lencas.
Eleitor Joze Joaz. Sulguario dos S^os

Officio da Camara

Bras Martimho de Almeida